



000669

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021
Processo Licitatório Nº 3317/2021

Processo Licitatório Nº 3317/2021

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 016/2021– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2021, **O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Secretaria*, Sra. Elaine Salomão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA;

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 31.868.643/0001-85, inscrição estadual nº 15.621.521-7, inscrição Municipal nº 328616, com sede a Rua Santo Antônio, s/n, lote 12 QD. 76 – Redenção/PA, Fone: (94) 99115-6517/99295-8386, e-mail: globalempreendimentos.comercial@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Odalia Rodrigues da Silva Costa**, brasileira, representante comercial, portadora do CPF nº 022.069.531-88, RG nº 863.279-2 SPP/TO, residente e domiciliada a Rua 64, s/n, Qd 53, LT 26, Jardim dos Ypes II – Araguaína/TO.

CTHT BRASIL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.651.632/0001-08, inscrição estadual nº 15.672.059-0, inscrição Municipal nº 31148, com sede à Av. I, Quadra 299, Lote 05, Sala B, Bairro Cidade Jardim, Parauapebas - PA, Fone:(94) 99285-7547 / 98111-3943, e-mail: chmendes20@gmail.com, neste ato representada por seu procurador o **Sr. Cheumo Eugênio Mendes**, brasileiro, portador do CPF nº 005.449.021-90 e Registro Geral nº



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

763.237 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua 17, Qd. 299, LT. 06, bairro cidade jardim - Parauapebas – PA.

MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.078.655/0001-48, inscrição estadual nº 15.408.984-2, com sede à Rua 18, nº 4485, Emerêncio – Conceição do Araguaia/PA, Fone:(94) 99115-7413, e-mail: ielsivle@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal a **Sra. Maria Lucia Campos**, brasileira, representante comercial, portadora do CPF nº 670.930.276-87 e Registro Geral nº 6.228.033, residente e domiciliado à Rua 18, nº 4485, Emerêncio – Conceição do Araguaia/PA.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 016/2021- SRP e seus anexos:

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 3317/2021, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, e no Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2021 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Eletrônico Nº 016/2021 realizado em 13/09/2021**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 16/09/2021**, tudo constante



000671

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

no **Processo Licitatório nº 3317/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA –PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 3317/2021 no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2021-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia-PA durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES,
FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

- 3.1 Os Materiais de expediente serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 15 quinze dias, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.
- 3.2 Os Materiais de expediente e, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3 Os Materiais de expediente deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais de expediente até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;



000673

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 3.6.** O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7** Não serão recebidos materiais de expediente com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 15 (quinze) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 3.11.** O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;
- 3.12** O servidor designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela gestora da pasta, através de portaria, sendo a Sra. Elaine Cristina Noleto Mendonça e suplente o Sr. Agripino José Miranda.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Sec. saúde, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.



000674

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos Materiais de expediente e solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais de expediente (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos Materiais de expediente e referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal Conforme EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos Materiais de expediente e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- Por razão de interesse público; ou
 - A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 3317/2021.

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde:

10.122.0002.2.098

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Fundo Municipal de Saúde:

10.122.0037.2.107

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12110000) fonte

Atenção Básica de Saúde:

10.301.0200.2.113

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Manutenção do Programa Melhor em casa

10.301.0203 2.118

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
12140000 (fonte)

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)

10.301.0212.2.121

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

SAMU:

10.302.0210.2.123

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Sanitária:

10.304.0235.2.129

33.90.30.00 (Material de consumo)
(12140000) fonte

Vigilância Epidemiológica:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

10.305.0245.2.130

33.90.30.00 (Material de consumo)
 (12140000) fonte

CEREST:**10.331.0002.2.131**

33.90.30.00 (Material de consumo)
 (12140000) fonte

Enfrentamento de Emergência no Controle do COVID-19**10.122.0220.2.209**

3.3.90.30.00 (Material de consumo)
 12142100 (fonte)

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os Materiais de expediente solicitados conforme solicitação/requisição dos Materiais de expediente emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos Materiais de expediente e, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos/materiais de expediente contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais de expediente defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos/materiais de expediente acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.

- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais de expediente até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos Materiais de expediente solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;



000679

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da mesma, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 8.3** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.3 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 8.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 9.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 9.3** Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e decreto municipal 280/2021 de 04 de agosto de 2021;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. ADVERTENCIA por escrito;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;

10.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Saúde.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercados, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos Materiais de expediente entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os Materiais de expediente entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 – PROCESSO: 3317/2021 - Pregão Eletrônico 016/2021 - ATA de Registro de Preço 020/2021 FMS.

ctht brasil eireli - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 35.651.632/0001-08 -
Endereço: rua i7 qd 299 lote 05 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: -
Telefone: (94) 98111-3943

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0062	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	Pistola de cola quente fina	CIS	96 UND	R\$ 15,81	1.517,76
0065	RÉGUA DE 30 CM – RÉGUA DE 30 CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	Régua de 30 cm	WALEU	176 UND	R\$ 0,98	172,48
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 1.690,24	



000684

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento
18.078.655/0001-48 - Endereço: Rua 18 - CEP:

68540000 - UF: PA - Município: - Telefone: (94) 8118-9526

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA - 100 X 1 /CAIXA	Tris 100x1	Tris	64 CX	R\$ 4,98	318,72
0002	ALMOFADA CARIMBO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 5,0 X 9,0 CM MATERIAL PLÁSTICO E ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO TIPO ENTINTADA	Radex 5x9	Radex	92 UND	R\$ 8,99	827,08
0003	BALÃO CORES DIVERSAS COM 50 UNID.	Sao Roque 6,5 c/50	sao roque	160 PC	R\$ 4,99	798,40
0005	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA	IBEL FINA	IBEL	100 PC	R\$ 33,00	3.300,00
0006	BOBINA APERGAMINHADO - 57 MM X 30M	Silfer 57x30	Silfer	80 UND	R\$ 2,67	213,60
0007	BOBINA P/ IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL 80 MM X 40M UMA VIA	POSITIVA 80x40	POSITIVA EMBALAGENS	40 UND	R\$ 4,98	199,20
0008	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS	Mercur ponteira	Ponteira	712 UND	R\$ 0,20	142,40
0009	BORRACHA QUADRADA SIMPLES Nº 40	Mercur 40	Mercur	376 UND	R\$ 0,48	180,48
0010	CADERNO BROCHURÃO: CAPA DURA COSTURADO 1 MATÉRIA 96 FLS.	Tilibra Brochurão c/96	Tilibra	88 UND	R\$ 4,98	438,24
0011	CADERNO PEQUENO COM ARAME 48 FOLHAS 15 X 21 CM	terra sol 15x21	terra sol	96 UND	R\$ 1,40	134,40
0012	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO 250X130X350MM.	Polibras AM	Polibras	56 UND	R\$ 6,90	386,40
0013	CALCULADORA 12 DÍGITOS PEQUENA	Tris 12 dig	tris	64 UND	R\$ 16,98	1.086,72
0014	CANETA ESFEROGRÁFICA 50X1: EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO TRANSPARENTE, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 - VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES, CORES A DEFINIR, PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	Compactor 50x1	Compactor	150 CX	R\$ 23,86	3.579,00
0015	CANETA FIXA COM CORRENTE DE MESA	KAZ corrente	KAZ	24 UND	R\$ 17,00	408,00
0016	CARTOLINA 180 G 50X66 CORES VARIADAS	Multiverde 180G	multiverde	356 UND	R\$ 0,59	210,04
0017	CARTOLINA DECORADA/ESTAMPADA	Multiverde Decorada	multiverde	152 UND	R\$ 1,94	294,88
0018	CLIPS Nº 01 - CX 100 X 1- CLIPS PARA PAPEL GALVANIZADO, TAMANHO 1/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	Bachi nº1	bachi	144 CX	R\$ 2,38	342,72
0019	CLIPS Nº 02 - CX 100X1- CLIPS PARA PAPEL, Nº 02 (DOIS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E O NOME DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	Bachi Clips Nº 02	bachi	228 CX	R\$ 2,38	542,64
0020	CLIPS Nº 03 - CX 100X1- CLIPS PARA PAPEL, Nº 03 (TRÊS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E O NOME DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	bachi Clips nº 03	bachi	208 CX	R\$ 2,98	619,84



000685

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0021	CLIPS Nº 04 CX 100X1-CLIPS PARA PAPEL, Nº 04, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E O NOME DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	Bachi nº4	bachi	156 CX	R\$ 2,98	464,88
0022	CLIPS Nº 06 - CX 50X1-CLIPS PARA PAPEL, Nº 06, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E O NOME DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	Bachi nº06	bachi	182 CX	R\$ 3,34	607,88
0023	CLIPS Nº 08 - CX 25X1-CLIPS PARA PAPEL, Nº 08, EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E O NOME DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	bachi n8	bachi	144 CX	R\$ 2,98	429,12
0024	COLA BRANCA 90G - CX 12 X 1-A BASE DE PVA, TIPO ESCOLAR, BISNAGA COM 90G, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NÚMERO DO LOTE.	Maxi c/1290gr	MAxi	142 CX	R\$ 20,98	2.979,16
0025	COLA BRANCA LÍQUIDA P/ PAPEL 500G	MAxi 500g	maxi	98 UND	R\$ 7,93	777,14
0026	E.V.A 10 X 1 CORES VARIADAS TAM. 50 X 40 2 MM	ibel liso c/10	ibel	92 PC	R\$ 12,50	1.150,00
0027	ENVELOPE A4 OFICIO 240 X 340	foroni 240x340	foroni	640 UND	R\$ 0,29	185,60
0028	ESTILETE LÂMINA ESTREITA - CABO DE PLÁSTICO	tris estreito	Tris	50 UND	R\$ 0,99	49,50
0029	FITA ADESIVA GROSSA TRANSPARENTE 48 MM X 50M	3m 48x50	3m	248 UND	R\$ 3,30	818,40
0030	FITA ZEBRADA 7 CM X 200M	Plasticor 7cmx200	plasticor	44 UND	R\$ 11,75	517,00
0032	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FLS. - GRAMPEADOR 100 FOLHAS EAGLES ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO BEM DIMENSIONADA PARA DAR SEGURANÇA E ROBUSTEZ PARA O DESEMPENHO DO SEU TRABALHO. REVESTIMENTO EM PLÁSTICO PARA EVITAR DANOS A SUA MESA. POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO 28 CM ALTURA 18,5CM LARGURA 7 CM ALCANCE 7CM, AJUSTE DE PROFUNDIDADE GRAMPOS 23/6, 23/13, 23/8, 23/15 E 23/10.	Eagle 100fs	Eagle	72 UND	R\$ 94,98	6.838,56
0033	GRAMPO TRILHO 80 MM EM AÇO, 50 X1	Acc 80mm	Acc	78 CX	R\$ 13,24	1.032,72
0034	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - GRAMPO TRILHO, PLÁSTICO, PACOTE COM 50 UNIDADES	dello c/50	Dello	72 PC	R\$ 15,90	1.144,80
0035	GRAMPO COBREDO, 6 MM, PARA GRAMPEADOR, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Bacchi c/5000	Bacchi	72 CX	R\$ 4,98	358,56
0036	LÁPIS PRETO Nº 2	Multicolor n2	Multicolor	1.040 UND	R\$ 0,22	228,80
0037	LIGA ELÁSTICA	Mercur c/100	Mercur	168 PC	R\$ 4,15	697,20



000686

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

0040	LIVRO DE PROTOCOLO - LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, MIOLO EM PAPEL APERGAMINHADO 75G, COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 X 220 MM. CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS. 100 FLS	Tilibra 100fls	tilibra	58 UND	R\$ 9,95	577,10
0041	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	Radex Marca texto	Radex	1.056 UND	R\$ 1,24	1.309,44
0042	MOLHA DEDO	Radex MD	Radex	32 UND	R\$ 2,56	81,92
0043	PAPEL CAMURÇA CORES SORTIDAS	Novaprint Camuça	Novaprint	80 UND	R\$ 0,98	78,40
0044	PAPEL CARTÃO TAM. 50X70CM OU SUPERIOR, 240G/M2 CORES SORTIDAS	Timpel 50x70	Timpel	360 UND	R\$ 1,29	464,40
0045	PAPEL CARTÃO MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	Micropack ondulado	Micropack	160 UND	R\$ 1,90	304,00
0046	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	moopel color set	moopel	160 UND	R\$ 0,98	156,80
0047	FOLHA PAPEL MADEIRA (KRAFT 180 G) 66 CM X 96 CM	petra papeis 180 66x96	Petra	480 UND	R\$ 0,68	326,40
0048	PAPEL PARA FOTOS BRILHANTE COM 10 FOLHAS 190G 210 MM X 297 MM	Multilaser c/10	Multilaser	56 PC	R\$ 4,99	279,44
0049	PAPEL VERGÊ FORMATO A4 210 MM X 297 MM COM 30 UNIDADES - COR A DEFINIR	filipaper c/ 30	Filipaper	160 PC	R\$ 9,99	1.598,40
0050	PASTA PARA ARQUIVO MORTO	Polibras arquivo morto	Polibras	96 UND	R\$ 4,35	417,60
0052	PASTA COM ABA TRANSPARENTE 235 X 325 MM COM 5CM	Dello 5cm	dello	440 UND	R\$ 4,45	1.958,00
0053	PASTA C/ ABA ELÁSTICA - 2 CM ESPESSURA 340 MM X 250 X 30 - TRANSPARENTE INCOLOR	Dello 2cm	Dello	96 UND	R\$ 3,95	383,04
0056	PASTA SUSPensa - 361 X 240 CM - HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR, ETIQUETA BRANCA, PONTEIRAS PLÁSTICA E GRAMPO PLÁSTICO	Dello suspensa	Dello	568 UND	R\$ 2,10	1.192,80
0057	PERCEVEJO NIQUELADO 100 X 1	bachi 100x1	Bacchi	48 CX	R\$ 5,50	264,48
0058	PERFURADOR PAPEL 02 FUIROS P/ 25 FLS. D-230	Easy office p/25fls	Easy Office	64 UND	R\$ 36,30	2.323,84
0059	PINCEL RETROPROJETOR PERMANENTE - PARA ESCRITA EM PLÁSTICOS, VIDROS, PAPELÃO, METAL E MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 135 MM DE COMPRIMENTO X 17 MM DE DIÂMETRO PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS PONTA DE FELTRO; CORPO REDONDO NÃO RESTRÁTIL, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COMPOSTA POR SOLVENTES, CORANTES, ADITIVOS E RESINAS, PAVIO COMPOSTO POR POLIÉSTER; PERMITIR DOIS TIPOS DE TRAÇO. COR A DEFINIR.	Bic Retroprojektor	Bic	408 UND	R\$ 2,95	1.215,84
0060	PINCEL ATÔMICO PONTA CHANFRADA, COR A DEFINIR	PILOT Picel Atomico	PILOT	740 UND	R\$ 1,95	1.465,20
0066	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM	Waleu 50cm	waleu	60 UND	R\$ 1,95	119,40
0067	TESOURA ESCOLAR PEQUENA S/PONTA	Tris sem ponta	Tris	56 UND	R\$ 1,95	110,88
0068	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR AZUL	Pilot tinta carimbo	PILOT	48 UND	R\$ 3,80	186,24
0069	POST - IT 38 X 50 MM	3m post it	3M	80 BL	R\$ 3,50	280,80

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 47.396,50



000687

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

RODRIGUES COMERCIO ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI -
Tipo: ME - LC123: Sim - Documento

31.868.643/0001-85 - Endereço: Rua Santo Antônio - CEP: 68552690 - UF: PA -
Município: - Telefone: (94) 9115-6517

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	BARBANTE COR CRU - Nº 6 1 KG	Barbante cor cru 13 Nº 6 1 kg	SUPREMO	80 RL	R\$ 20,38	1.630,40
0031	GIZ DE CERA GROSSO COLORIDO 12 X 1	Giz de cera grosso colorido 12 x 1	KOALA	56 CX	R\$ 4,40	246,40
0038	LIVRO ATA 100 FOLHAS 203 MM X 298 MM	Livro ata 100 folhas 203 mm x 298 mm	SÃO DOMINGOS	6 UND	R\$ 13,67	82,02
0039	LIVRO DE ATAS PAUTADO COR PRETA FOLHAS NUMERADAS 200 FLS. COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS. DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS 200 FLS.	Livro de atas pautado cor preta folhas	SÃO DOMINGOS	6 UND	R\$ 23,71	142,26
0051	PASTA REGISTRADORA AZ PARA OFÍCIO 350 X 350	Pasta registradora AZ para ofício 350	FRAMA	236 UND	R\$ 12,22	2.883,92
0054	PASTA DE PAPEL COM ELÁSTICO, COR A DEFINIR	Pasta de papel com elástico	FRAMA	160 UND	R\$ 2,59	414,40
0055	PASTA GRAMPO TRILHO - 340 MM X 250 X 30 - PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR	Pasta grampo trilho - 340 mm x 250 x 30	ACP	80 UND	R\$ 2,80	224,00
0061	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR A DEFINIR	Pincel para quadro branco cor a definir	GRAMP LINE	236 UND	R\$ 3,59	847,24
0063	PRANCHETA EM MDF 24 X 34 MM	Prancheta em MDF 24 x 34 mm	WALEU	156 UND	R\$ 5,98	932,88
0064	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, TINTA AZUL PERMANENTE 30 ML	Reabastecedor para pincel atômico	RADEX	23 UND	R\$ 4,99	114,77
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.518,29	

Total registrado em favor da empresa RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 7.518,29 (Sete Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Vinte e Nove Centavos).
Total registrado em favor da empresa CTHT BRASIL EIRELI – EPP	R\$ 1.690,24 (Um Mil e Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Total registrado em favor da empresa MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687	R\$ 47.396,50 (Quarenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Total da ATA de Registro de Preço	R\$ 56.605,03



000688

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

(Cinquenta e Seis
Mil e Seiscentos e
Cinco Reais e Três
Centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021 -SRP e Processo Licitatório nº 3317/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia, 21/09/2021.



ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, r=RE, ou=RF3 e=CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR
INOVE, cn=ELAINE SALOMAO DE SALES:83131493100
2021.09.30 09:00:19 -03'00'
2021.007.20091

ELAINE SALOMÃO DE SALES

GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE

RODRIGUES COMERCIO DE
ARTIGOS DE PAPELARIA E
ESPO:31868643000185

Assinado de forma digital por
RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS
DE PAPELARIA E
ESPO:31868643000185
Dados: 2021.09.21 13:45:25 -03'00'

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS EIRELI
CNPJ Nº 31.868.643/0001-85



000689

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

CTHT BRASIL
EIRELI:35651632000
108

Assinado de forma digital por CTHT BRASIL EIRELI35651632000108
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, st=PA, l=PARAUAPEBAS, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=23917962000105,
ou=premier@br, cn=CTHT BRASIL EIRELI35651632000108
Date: 2021.09.21 19:44:25 -03'00'

CTHT BRASIL EIRELI – EPP
CNPJ Nº 35.651.632/0001-08

MARIA LUCIA CAMPOS
67093027687:
18078655000148

Assinado digitalmente por MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687:
18078655000148
DN: c=B, ou=CP-Brasil, st=PA, l=CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA,
OU=239021000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ A1, OU=premier@br, cn=MARIA LUCIA CAMPOS
67093027687:18078655000148
Serial: 833 sou o autor deste documento
Localização: 12544521
Data: 2021-09-29 14:08:12
Post-Render Versão: 8.2.1

MARIA LUCIA CAMPOS 67093027687
CNPJ Nº 18.078.655/0001-48

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF: